

**DECRETO Nº 2503
de 19 de DEZEMBRO de 2013.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.128.0003 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.014 - CONTRIBUICAO AO PASEP

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.020 - DIVIDA CONSOLIDADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.367.0188 - 3390.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.082 - REPASSE PARA A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**DECRETO Nº 2503
de 19 de DEZEMBRO de 2013.**

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 62.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.004 - SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.080 - PAVIMENTACAO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS MUNICIPAIS.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 62.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 19 de DEZEMBRO de 2013.


SERGIÓ TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353